

001193.2024.15.007/4, 000107.2025.15.000/1, 000518.2025.15.000/8, 000052.2025.15.002/0, 000126.2025.15.003/4, 000104.2025.15.008/8, 003156.2024.15.000/0, 004035.2024.15.000/3, 001494.2024.15.002/5, 001478.2024.15.006/3, 000029.2025.15.000/4, 000318.2025.15.000/1, 000913.2025.15.000/9, 000263.2022.15.006/9, 004750.2024.15.000/0, 007480.2024.15.000/1, 008490.2024.15.000/6, 000653.2024.15.003/5, 001479.2024.15.006/9, 001504.2024.15.008/9, 000238.2025.15.000/8, 000418.2025.15.000/0, 000038.2025.15.003/8, 000066.2025.15.007/1, 001683.2023.15.000/1, 003519.2024.15.000/0, 007169.2024.15.000/6, 008087.2024.15.000/9, 008403.2024.15.000/5, 001242.2024.15.001/0, 001161.2024.15.002/8, 000174.2024.15.005/1, 001431.2024.15.006/0, 001494.2024.15.008/9, 000083.2025.15.000/0, 000826.2025.15.000/7, 000015.2025.15.003/0, 000104.2025.15.003/7, 000191.2019.16.001/5, 001896.2024.16.000/9, 000126.2025.16.000/0, 000912.2024.16.000/0, 001375.2024.16.000/4, 000376.2024.16.001/9, 001419.2024.16.000/3, 001768.2024.16.000/3, 000196.2025.16.000/1, 001193.2023.16.000/0, 001867.2024.16.000/5, Região-ES - IC-002115.2023.17.000/6, PP-000206.2024.17.000/2, 001420.2024.17.000/0, 001990.2024.17.000/1, 000076.2025.17.000/7, 001599.2024.17.000/1, 000199.2024.17.001/7, 000495.2024.17.003/2, 000969.2024.17.000/2, 000450.2024.17.003/1, 001576.2023.17.000/0, 001411.2024.17.000/0, 000483.2024.17.003/2, 000607.2023.17.000/9, 001682.2024.17.000/4, 002129.2024.17.000/6, 000307.2024.17.001/5, 000457.2024.17.003/6, 000084.2025.17.000/0, Região-GO - 000148.2024.18.001/5, 000223.2025.18.000/1, 001078.2024.18.000/5, 000457.2024.18.002/9, 000067.2025.18.000/8, 000068.2025.18.000/5, 000038.2024.18.001/8, 000016.2025.18.001/0, 001546.2024.18.000/1, 000042.2025.18.002/7, 000249.2023.19.000/0, 002581.2024.19.000/6, 002781.2024.19.000/0, 001328.2021.19.000/8, 000214.2025.19.000/1, 002880.2024.19.000/2, 000201.2025.19.000/5, 002617.2024.19.000/1, 000184.2024.19.001/0, 000239.2025.19.000/8, 000099.2022.19.001/9, 002817.2024.19.000/6, 000231.2025.19.000/7, 001616.2023.20.000/3, 002527.2024.20.000/8, 000882.2023.20.000/7, 002489.2023.20.000/8, 002007.2024.20.000/9, 003018.2024.20.000/9, 000913.2023.20.000/0, 002126.2024.20.000/3, 001789.2024.20.000/3, 002799.2024.20.000/8, 000003.2025.20.001/2, 002526.2024.20.000/2, 003063.2024.20.000/3, 002048.2024.21.000/8, 000174.2025.21.000/1, 000253.2024.21.000/6, 001573.2024.21.000/8, 001864.2023.21.000/7, 001229.2024.21.000/7, 000088.2025.21.000/1, 002027.2023.21.000/8, 001431.2024.21.000/4, Região-PI - 000207.2024.22.001/4, 000878.2024.22.000/2,	NF-001367.2024.15.008/9, NF-000124.2025.15.000/7, NF-000673.2025.15.000/8, NF-000226.2025.15.002/4, NF-000025.2025.15.007/1, IC-000438.2022.15.002/2, IC-003292.2024.15.000/1, NF-008284.2024.15.000/7, PP-000588.2024.15.003/0, NF-001517.2024.15.008/1, NF-000095.2025.15.000/2, NF-000347.2025.15.000/7, NF-000112.2025.15.003/1, IC-000842.2023.15.008/6, IC-006762.2024.15.000/3, NF-008098.2024.15.000/0, NF-001427.2024.15.001/0, NF-000638.2024.15.005/9, NF-001482.2024.15.006/7, NF-000050.2025.15.000/3, NF-000284.2025.15.000/9, NF-000535.2025.15.000/3, NF-000044.2025.15.005/9, NF-000032.2025.15.008/9, IC-003162.2023.15.000/3, PP-005456.2024.15.000/9, NF-007755.2024.15.000/1, NF-008177.2024.15.000/0, NF-008437.2024.15.000/6, NF-001491.2024.15.001/1, NF-001562.2024.15.002/2, PP-001263.2024.15.006/5, PP-000680.2024.15.008/9, NF-001520.2024.15.008/0, NF-000114.2025.15.000/0, NF-000049.2025.15.001/1, NF-000063.2025.15.003/6, NF-000125.2025.15.003/8, NF-001645.2024.16.000/7, PP-000455.2024.16.001/6, IC-000429.2023.16.001/7, NF-001743.2024.16.000/3, NF-001691.2024.16.000/7, NF-000066.2025.16.001/8, IC-000147.2023.16.001/4, NF-000306.2024.16.001/8, IC-000527.2022.16.001/0, PP-000546.2024.16.000/5, NF-001877.2024.16.000/1, Região-ES - IC-002115.2023.17.000/6, PP-000587.2024.17.000/1, NF-001860.2024.17.000/5, NF-002216.2024.17.000/0, NF-000007.2025.17.003/4, NF-002189.2024.17.000/4, IC-000039.2024.17.003/5, NF-000233.2025.17.000/8, PP-001280.2024.17.000/4, NF-000109.2025.17.000/6, IC-001748.2023.17.000/7, NF-002214.2024.17.000/0, NF-000096.2025.17.000/3, IC-000629.2023.17.000/6, NF-001890.2024.17.000/4, NF-002208.2024.17.000/5, IC-000260.2024.17.002/4, NF-000003.2025.17.000/6, NF-000105.2025.17.000/0, IC-000435.2024.18.000/5, NF-000316.2024.18.001/7, NF-000045.2025.18.001/8, NF-002335.2024.18.000/3, NF-000656.2024.18.002/9, PP-000706.2024.18.000/4, IC-001401.2023.18.000/0, IC-000308.2024.18.002/0, IC-000107.2023.18.000/9, NF-001796.2024.18.000/8, PRT 19ª Região-AL IC-000709.2023.19.000/1, NF-002602.2024.19.000/8, NF-000042.2025.19.000/7, NF-002324.2024.19.000/0, NF-000010.2025.19.001/9, NF-000104.2025.19.000/6, IC-001565.2023.19.000/5, NF-002698.2024.19.000/8, PP-000277.2024.19.001/0, NF-000028.2025.19.001/5, IC-001253.2023.19.000/6, NF-002835.2024.19.000/8, NF-000386.2025.19.000/3, IC-002310.2023.20.000/7, NF-002813.2024.20.000/1, IC-001003.2023.20.000/7, IC-001113.2024.20.000/2, NF-002340.2024.20.000/8, NF-003049.2024.20.000/3, IC-002236.2023.20.000/5, NF-000004.2025.20.000/9, PP-001893.2024.20.000/4, NF-002972.2024.20.000/1, IC-001319.2024.20.000/0, NF-002735.2024.20.000/8, PRT 21ª Região-RN NF-002074.2024.21.000/5, IC-000192.2022.21.001/3, PP-001168.2024.21.000/0, IC-001730.2024.21.000/0, IC-000370.2024.21.000/0, PP-001637.2024.21.000/1, NF-000260.2025.21.000/7, IC-000510.2024.21.000/2, IC-000214.2024.21.001/1, IC-000863.2023.22.000/0, NF-000386.2025.22.000/9, IC-001219.2024.22.000/9,	NF-001418.2024.15.008/0, NF-000399.2025.15.000/6, NF-000731.2025.15.000/4, NF-000019.2025.15.003/9, NF-000048.2025.15.008/0, IC-000559.2024.15.000/0, PP-003669.2024.15.000/0, NF-008472.2024.15.000/4, NF-001452.2024.15.006/8, NF-000028.2025.15.000/7, NF-000143.2025.15.000/5, NF-000627.2025.15.000/7, NF-000156.2025.15.003/6, IC-001441.2024.15.000/2, PP-007131.2024.15.000/3, NF-008198.2024.15.000/8, IC-000234.2024.15.002/6, PP-001096.2024.15.006/6, NF-001376.2024.15.007/2, NF-000110.2025.15.000/4, NF-000408.2025.15.000/2, NF-000074.2025.15.001/0, NF-000024.2025.15.006/3, IC-001163.2023.15.000/2, IC-005931.2023.15.000/3, NF-006571.2024.15.000/0, NF-008082.2024.15.000/1, NF-008340.2024.15.000/7, PP-001208.2024.15.001/8, NF-001103.2024.15.002/0, NF-001568.2024.15.002/5, NF-001430.2024.15.006/4, NF-001386.2024.15.008/6, NF-000033.2025.15.000/9, NF-000574.2025.15.000/6, NF-000099.2025.15.001/2, NF-000096.2025.15.003/2, PRT 16ª Região-MA NF-001723.2024.16.000/0, NF-000540.2024.16.001/5, NF-000676.2024.16.000/5, NF-001264.2024.16.000/5, NF-001783.2024.16.000/9, IC-000844.2023.16.000/4, NF-001274.2024.16.000/1, PP-000114.2024.16.002/4, IC-000666.2023.16.000/5, NF-001755.2024.16.000/0, NF-000034.2025.16.001/9 - PRT 17ª NF-001263.2024.17.000/8, NF-001981.2024.17.000/0, NF-000453.2024.17.003/0, IC-000199.2024.17.000/9, NF-002199.2024.17.000/0, NF-000474.2024.17.003/1, NF-000005.2025.17.003/8, NF-000392.2024.17.003/5, NF-000003.2025.17.002/0, IC-001856.2023.17.000/0, NF-002236.2024.17.000/3, IC-000532.2023.17.000/0, IC-001078.2024.17.000/7, NF-002059.2024.17.000/8, NF-002234.2024.17.000/2, NF-000286.2024.17.002/7, NF-000047.2025.17.000/0, NF-000013.2025.17.001/7 - PRT 18ª IC-002504.2024.18.000/3, IC-000541.2024.18.002/1, NF-000029.2025.18.003/2, NF-002495.2024.18.000/9, NF-000771.2024.18.002/0, NF-002099.2024.18.000/1, PP-000278.2024.18.000/7, NF-000005.2025.18.000/5, IC-001186.2024.18.000/8, NF-002538.2024.18.000/4, IC-001065.2022.19.000/7, IC-000990.2024.19.000/9, IC-002772.2024.19.000/0, NF-000186.2025.19.000/7, NF-002797.2024.19.000/0, NF-002692.2024.19.000/5, NF-000190.2025.19.000/6, NF-001799.2024.19.000/2, NF-002873.2024.19.000/2, NF-000220.2025.19.000/3, NF-000130.2021.19.000/1, PP-002231.2024.19.000/2, NF-000074.2025.19.000/6, PRT 20ª Região-SE IC-001034.2024.20.000/3, NF-000007.2025.20.000/3, IC-001798.2023.20.000/2, NF-001947.2024.20.000/1, NF-002960.2024.20.000/4, NF-000139.2025.20.000/3, IC-000868.2024.20.000/3, NF-000007.2025.20.001/5, NF-002319.2024.20.000/8, NF-000001.2025.20.000/4, NF-002480.2024.20.000/0, NF-002876.2024.20.000/6, NF-001644.2024.21.000/1, NF-000140.2025.21.000/4, IC-001072.2022.21.000/2, IC-001314.2024.21.000/0, NF-000031.2025.21.000/0, NF-001176.2024.21.000/5, NF-000055.2025.21.000/5, IC-000046.2022.21.002/5, IC-001268.2024.21.000/7, IC-000041.2024.21.002/6 - PRT 22ª IC-001906.2023.22.000/5, IC-000755.2023.22.000/8, NF-002330.2024.22.000/8,	NF-002405.2024.22.000/3, NF-002100.2024.22.000/4, NF-000066.2025.22.001/3, NF-000025.2025.22.000/2, PP-000054.2024.22.002/8, IC-000106.2024.23.000/2, NF-000122.2025.23.000/4, IC-000092.2023.23.002/4, NF-001394.2024.23.000/8, IC-000343.2023.23.003/0, IC-000829.2024.23.000/3, NF-001352.2024.23.000/1, NF-000147.2024.23.002/4, IC-000110.2024.23.000/1, NF-000262.2024.23.004/1 - PRT 24ª NF-001337.2024.24.000/4, NF-000058.2025.24.000/2, NF-000033.2025.24.001/0, IC-000345.2023.24.000/0, NF-001395.2024.24.000/1, NF-000076.2025.22.000/0, IC-000258.2024.22.001/7, IC-000977.2024.22.000/4, NF-000139.2025.22.000/5, NF-000028.2025.22.000/4 - PRT 23ª PP-000613.2024.23.000/1, IC-000001.2025.23.004/0, NF-001079.2024.23.000/0, NF-000003.2025.23.000/9, IC-000928.2024.23.000/5, NF-001154.2024.23.000/8, NF-001387.2024.23.000/8, NF-000096.2025.23.000/9, PP-000570.2024.23.000/8, NF-000001.2025.23.004/0 - PRT 24ª NF-000335.2024.24.001/3, NF-001159.2024.24.000/3, NF-000382.2024.24.001/0, PP-000676.2024.24.000/5, NF-000276.2024.24.001/0, IC-000258.2024.22.001/7, NF-000977.2024.22.000/4, NF-000139.2025.22.000/5, NF-000028.2025.22.000/4 - PRT 23ª PP-000613.2024.23.000/1, IC-000001.2025.23.004/0, NF-001079.2024.23.000/0, NF-000003.2025.23.000/9, IC-000928.2024.23.000/5, NF-001154.2024.23.000/8, NF-001387.2024.23.000/8, NF-000096.2025.23.000/9, PP-000570.2024.23.000/8, NF-000001.2025.23.004/0 - PRT 24ª NF-000335.2024.24.001/3, NF-001159.2024.24.000/3, NF-000382.2024.24.001/0, PP-000676.2024.24.000/5, NF-000276.2024.24.001/0, Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta. SANDRA LIA SIMÓN Coordenadora da 3ª Subcâmara
---	--	---	---

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATO Nº 112, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a edição da Lei nº 14.582/2023 e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6003535/2023-00, resolve:

Art. 1º Declarar extintos 3 (três) cargos vagos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.582, de 16 de maio de 2023, a seguir descritos:

I - 1 (um) cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos;

II - 1 (um) cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas; e

III - 1 (um) cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 587, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 890/2025, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular, vinculando-a à Coordenadoria de Execução.

Art. 2º. TRANSFORMAR parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 01 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, vinculando-o à Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

## DECISÃO COFEN Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Cofen para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.400.000,00 (1ª Reformulação Orçamentária).

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 60/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem estar em conformidade com leis e regulamentos, que abrange todas as políticas, regras, respeito às regras internas e externas de órgãos reguladores, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, com abertura de créditos especiais e suplementações de algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira e que a presente abertura de créditos e suplementações não torna automática a aprovação da contratação, estando esta condicionada à análise detalhada das áreas técnicas e aprovação da Presidência do Cofen, no limite de 25% do orçamento aprovado para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o art. 4º da Decisão Cofen nº 04/2024;

CONSIDERANDO o que consta ao Orçamento para o presente exercício, nos Quadros Demonstrativos, o Memorando nº 32/2025 - COFEN/DFIN/DORCEMP (0562459), Parecer nº 07/2025 COF

## DIRETORIA-GERAL

## ATO Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar RAPHAEL ROCHA DA SILVA, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Praia Grande, da função comissionada de Assistente do Ponto, nível FC-1, do Ponto de Atendimento Eleitoral de Praia Grande, atrelado à 406ª Zona Eleitoral - Praia Grande.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA

## ATO Nº 64, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELI AKEMI HAYASHI, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Governança e Projetos Institucionais.

Art. 2º Designar CARLA CAROLINA BALAN, Analista Judiciária - Área Administrativa, para função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Governança e Projetos Institucionais.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA

## ATO Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE CÉZAR DAMASCENO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 225ª Zona Eleitoral - Auriflâma.

## PORTARIA Nº 32, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com base no artigo 126, inciso IX, do Regulamento Interno da Secretaria e no artigo 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro 1990, resolve:

Art. 1º Designar as substitutas e os substitutos dos seguintes titulares dos cargos em comissão, nos períodos abaixo discriminados, fazendo jus à remuneração de seu cargo efetivo acrescida da parcela referente ao cargo em comissão:

Substituído(a)	Substituto(a)	Nível	Motivo	Início	Término
ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA - COORDENADOR - COSE - COORDENADORIA DE SUPORTE E EQUIPAMENTOS	ROSINEIA MITIKO HIRAKAWA HONDA	CJ-2	FÉRIAS	17/02/2025	26/02/2025
ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA - COORDENADOR - COSE - COORDENADORIA DE SUPORTE E EQUIPAMENTOS	ROSINEIA MITIKO HIRAKAWA HONDA	CJ-2	HORAS CREDORAS	27/02/2025	28/02/2025
EMERSON PALAIA - COORDENADOR - COSET - COORDENADORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	CLARA APARECIDA DANIEL SOARES PACHECO	CJ-2	FÉRIAS	10/02/2025	12/02/2025
EMERSON PALAIA - COORDENADOR - COSET - COORDENADORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	REGINALDO ORLANDO AUGUSTO	CJ-2	FÉRIAS	13/02/2025	28/02/2025
FERNANDO DA SILVA POLO - COORDENADOR - COFIN - COORDENADORIA FINANCEIRA	MARIA JOSÉ DUARTE FRANÇA	CJ-2	HORAS CREDORAS	17/02/2025	18/02/2025
FERNANDO DA SILVA POLO - COORDENADOR - COFIN - COORDENADORIA FINANCEIRA	MARIA JOSÉ DUARTE FRANÇA	CJ-2	FÉRIAS	19/02/2025	21/02/2025
FERNANDO DA SILVA POLO - COORDENADOR - COFIN - COORDENADORIA FINANCEIRA	SIMONE DAS GRAÇAS RODRIGUES JACOB	CJ-2	FÉRIAS	24/02/2025	28/02/2025
LEANDRO HIROTO TAMASHIRO - COORDENADOR - COEDE - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA	PEDRO CRESPO CORRÊA	CJ-2	FÉRIAS	20/01/2025	29/01/2025
LEANDRO HIROTO TAMASHIRO - COORDENADOR - COEDE - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA	PEDRO CRESPO CORRÊA	CJ-2	HORAS CREDORAS	30/01/2025	31/01/2025
MARCOS HAMANO TSUCHIYA - COORDENADOR - COSERV - COORDENADORIA DE SERVIÇOS	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	CJ-2	FÉRIAS	22/01/2025	31/01/2025
OLIVER NEIL UBER - CHEFE DE GABINETE - DG-GAB - GABINETE DA DIRETORIA GERAL	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FILHO	CJ-1	HORAS CREDORAS	14/02/2025	14/02/2025
OLIVER NEIL UBER - CHEFE DE GABINETE - DG-GAB - GABINETE DA DIRETORIA GERAL	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FILHO	CJ-1	FÉRIAS	17/02/2025	28/02/2025
PATRICIA NOGUEIRA NASCIMENTO WOWK - COORDENADORA - COMC - COORDENADORIA DE MÍDIAS E CAMPANHAS	JULIANA TIEKO HANADA YAMADA	CJ-2	LICENÇA MÉDICA	17/02/2025	21/02/2025
PATRICIA NOGUEIRA NASCIMENTO WOWK - COORDENADORA - COMC - COORDENADORIA DE MÍDIAS E CAMPANHAS	JULIANA TIEKO HANADA YAMADA	CJ-2	HORAS CREDORAS	24/02/2025	28/02/2025
PAULO SÉRGIO FURTADO ABREU - COORDENADOR - COINF - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	NADIA LEÃO PEREIRA QUADROS	CJ-2	LICENÇA MÉDICA	22/01/2025	31/01/2025
PAULO SÉRGIO FURTADO ABREU - COORDENADOR - COINF - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	NADIA LEÃO PEREIRA QUADROS	CJ-2	LICENÇA MÉDICA	18/02/2025	21/02/2025
RENATO DOMINGUES - COORDENADOR - COMIP - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL	PAULO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA BENTES	CJ-2	HORAS CREDORAS	06/02/2025	07/02/2025
ROGERIO PASSOS GUEDES - COORDENADOR - COMPL - COORDENADORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	EDUARDO DE LORENZO NOGUEIRA	CJ-2	FÉRIAS	19/02/2025	28/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ATO PR Nº 91, DE 5 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/1990, no artigo 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 110/2012, o contido no Ofício TRT6-GP Nº 58/2025, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 10288/2025, resolve:

Art. 1º Remover, de Ofício, o servidor DIEGO DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 183423, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Art. 2º Conceder Licença-Trânsito de 10 (dez) dias ao servidor DIEGO DOS SANTOS TAVARES, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 27 da Resolução CSJT nº 110/2012 e o art. 1º do Ato GP nº 42/2016.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR FLORINDO

## PORTARIA PR/SGP Nº 48, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal nos artigos 143, 145, § único e 149 da Lei n. 8.112/1990 e, considerando quanto decidido no doc. 20, nos autos do PROAD n. 5293/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ELOI CORREA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matriculado sob n. 109.088, para substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do Proad n. 5293/2025, NATALIA BOHRER RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matriculada sob n. 128.120, designada pela Portaria PR/SGP n. 34/2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU, página 58, em 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR FLORINDO

Art. 2º Designar ANA LETICIA SEVERI CUGINOTTI DE MENEZES, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 225ª Zona Eleitoral - Auriflâma.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA

## ATO Nº 62, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA NORONHA DE MEDEIROS, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Logística das Eleições.

Art. 2º Designar TAIS YOLANDA GARCIA DIAS, Analista Judiciária - Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Logística das Eleições, dispensando-a da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 005ª Zona Eleitoral - Jardim Paulista.

Art. 3º Designar HENRIQUE MARCELO MORETTI FILHO, Analista Judiciário - Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 005ª Zona Eleitoral - Jardim Paulista, dispensando-o da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 352ª Zona Eleitoral - Itaim Paulista.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA

## ATO Nº 58, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar VALDEMAR VIEIRA DE CASTRO SILVA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 330ª Zona Eleitoral - Teodoro Sampaio.

Art. 2º Designar CESAR AUGUSTO ALVES ROCHA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 330ª Zona Eleitoral - Teodoro Sampaio.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 588, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 890/2025, resolve:

1. DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS BORSA DOS SANTOS FILHO (102369), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Coordenadoria de Execução.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida.

3. REMOVER o referido servidor da Coordenadoria de Execução para a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular.

4. NOMEAR o servidor ANTONIO CARLOS BORSA DOS SANTOS FILHO (102369), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, na Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## ATO TRT5 Nº 123, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob Nº 15721/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão da aposentadoria integral ao servidor Roberto Abbehusen Junior, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Apoio Especializado /Digitação, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, §§ 2º, II, e 3º, II, c/c o art. 26, §§ 1º, 3º, I, e 7º da EC nº 103/2019 (remuneração na forma da lei, sem paridade) c/c art. 3º, inciso II e § 1º da Lei nº 12.618/2012.

JÉFERSON MURICY

